

**CALENDÁRIO DO INVESTIDOR**  
**Assembleia Geral de 30 de abril de 2026**

**Procedimento para Habilitação de Participação na Assembleia Geral**

<b>22 de abril</b> (23:59 TMG)	- <b>Prazo limite para envio, pelos acionistas ao Intermediário Financeiro, das declarações de intenção de participação na Assembleia Geral.</b>
<b>23 de abril</b> (00:00 TMG)	- <b>Data de Registo:</b> Apenas têm direito a participar e votar na Assembleia Geral os acionistas que, nesta data e a esta hora, sejam titulares de ações que lhes confirmam o direito a pelo menos um voto.
<b>23 de abril</b> (23:59 TMG)	- <b>Prazo limite para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral rececionar informação por parte do Intermediário Financeiro</b> sobre o número de ações registadas em nome de cada acionista que tenha manifestado a intenção de participar na Assembleia Geral. A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico ( <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> ).  - <b>Prazo limite para a receção da informação prevista no número 6 do artigo 23.º-C do CVM, a enviar pelos acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta de clientes e que pretendam votar em sentido diverso com as suas ações.</b> A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico ( <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> ).  - <b>Prazo limite para envio pelos acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, das declarações de intenção de i) participação na AG por meios telemáticos, ou de ii) exercício antecipado do voto por correspondência eletrónica.</b> A informação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá ser transmitida por correio eletrónico ( <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> ).

**Procedimentos para o exercício do direito de representação e do exercício do direito de voto**

<b>27 de abril</b> (18:00 TMG)	- <b>Prazo limite para receção dos votos por correspondência postal.</b> Os votos por correspondência postal deverão ser enviados para a sede da Sociedade por meio de carta registada com aviso de receção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
<b>27 de abril</b> (23:59 TMG)	- <b>Prazo limite para receção dos votos por correspondência eletrónica (voto por via eletrónica).</b> Os votos por correspondência eletrónica deverão ser enviados para o email <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> .
<b>27 de abril</b> (18:00 TMG)	- <b>Prazo limite para receção das cartas de representação dos acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral através do recurso a meios telemáticos.</b> As cartas de representação poderão ser enviadas por correio eletrónico para o e-mail <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> .
<b>30 de abril</b> (09:00 TMG)	- <b>Prazo limite para receção das cartas de representação dos acionistas que pretendam participar presencialmente na Assembleia Geral Anual.</b> As cartas de representação poderão ser enviadas por correio eletrónico para o e-mail <a href="mailto:assembleia@sonaecom.pt">assembleia@sonaecom.pt</a> .